



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 068, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional por superávit.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 920/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 856.269,23 (oitocentos e cinquenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-

UPA

1283 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26000000	R\$ 108.127,12
1284 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26020000	R\$ 48.142,11
1286 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 26000000	R\$ 600.000,00

Total da Ação: R\$ 756.269,23

2.158 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1285 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26000000	R\$ 100.000,00
---	--------------------	----------------

Total da Ação: R\$ 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 100.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

856.269,23

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 08 de maio de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS